



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1353 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.390.682,38 (Um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROP. PUBLICOS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.504	78.733,09
3390.3000	Material de Consumo	0.3.511	47.601,82

06 SECRETARIA DE FAZENDA

6.02.14.423.0005.2.031 – SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIANISTAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.002	300.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.002	300.000,00
4490.5100	Obras e instalações	0.3.002	100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.01.12.361.0014.2.278 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.158	19.937,56
3390.3000	Material de Consumo	0.3.103	26.295,46
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.104	146.705,46



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

7.01.12.365.0015.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal	0.3.101	71.415,73

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.303	169.104,77

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.771	18.500,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.772	112.388,49

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DIRETAS DO FNDE – MOBILIARIO	
	R\$19.937,56. Fonte -1.158	
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS - R\$18.500,00-	
	Fonte 1.771	

Total R\$38.437,56

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
772	Convenio Portal Turístico	R\$ 112.388,49
103	Educação – 10% Fundef	R\$ 26.295,46
303	Saúde 15%	R\$ 169.104,77
101	Educação – 60% Fundeb	R\$ 71.415,73
002	ICMS Ecológico	R\$ 700.000,00
504	Royalties	R\$ 78.733,09
511	Taxas - prestação de Serviços	R\$ 47.601,82
104	Educação 25%	R\$ 146.705,46

Total R\$1.352.244,82



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Junho de 2019.

Roberto Dias Siena
PREFEITO